

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORÃ

Gabinete da Presidência.

PAUTA N.º 028/2021.

**Márcio Roberto Machado**, Presidente da Câmara Municipal de Itaporã, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 158, 159 incisos I a IX e parágrafo único do mesmo Artigo, todos do Regimento Interno da Casa, faz saber a quem possa interessar, que no dia **24/08/2021**, com início marcado às 08:00 horas, em Sessão Ordinária, na Câmara Municipal de Itaporã, em sua sede no prédio de n.º 570, da Rua Antônio João Ribeiro.

**1 – EM REGIME NORMAL**

**Em Segunda Discussão:**

- Os Projetos de Lei n.ºs 027/2021, 028/2021, 029/2021 e 030/2021, todos de autoria do Poder Executivo;

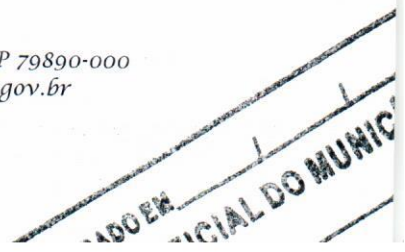
**Em Primeira Discussão:**

- O Projeto de Lei n.º 008/2021, de autoria do Vereador Juarez da Silva Barreto; e
- O Projeto de Decreto Legislativo n.º 001/2021, também de autoria do Vereador Juarez da Silva Barreto.

Câmara Municipal de Itaporã - MS, 19 de agosto de 2021.

**Márcio Roberto Machado.**

Presidente da Câmara Municipal de Itaporã.





# Diário Oficial

ANO XII Nº 2555

Itaporã MS

Criado pela Lei 2079/2009

Órgão de divulgação Oficial do município

Sexta-feira, 20 de agosto de 2021

de Itaporã/MS, com área total de 525,00 m<sup>2</sup> (quinhentos e vinte e cinco metros quadrados), composto por 01 (um) escritório, 02 (dois) banheiros, áreas de serviço e um quarto, para fins de locação de bem imóvel com a finalidade de instalação de depósito e guarda de materiais de decorações natalinas e outros materiais que atendem programas sociais.

**DAS ATRIBUIÇÕES DOS FICAIS DO CONTRATO:** Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização a prestação de serviço ou a entrega de materiais, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas.

Itaporã – MS, 20 de agosto de 2021.

**TÂNIA MARA CARLOS CUSTÓDIO**

Gerente Municipal de Ação Social

## ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Itaporã, no uso das atribuições legais, **Resolve:** Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, Inciso III e do art. 67, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 atuarem como fiscais do Contrato referente a o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2021**, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ITAPORÃ e Sr. ISUTAO OGIWARA, conforme segue:

### FISCAL DO CONTRATO:

**Titular:** MARCELO FRANCO SANTANA, CPF: 867.819.521-53.

**Substituto :** EDSON GAIVÃO DA SILVA, CPF: 896.747.741-49.

**REFERENTE:** Processo nº 128/2021 e Dispensa de Licitação nº 128/2021.

**OBJETO DO CONTRATO:** Locação de imóvel urbano, inscrito na matrícula nº 04.853 do Cartório de Registro de Imóveis de Itaporã/MS, localizado na Rua Duque de Caxias, nº 215, Centro, na cidade de Itaporã/MS, com área total de 157,985 m<sup>2</sup>, composto por salão comercial em alvenaria, coberto com telhas de barro tipo francesa, estrutura de madeira, para fins de instalação da Procuradoria Jurídica Municipal e da Controladoria Geral do Município de Itaporã/MS.

**DAS ATRIBUIÇÕES DOS FICAIS DO CONTRATO:** Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização a prestação de serviço ou a entrega de materiais, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas.

Itaporã – MS, 20 de agosto de 2021.

MARCOS ANTONIO PACCO

PREFEITO MUNICIPAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORA.MS

### PAUTA N.º 028/2021.

**Márcio Roberto Machado**, Presidente da Câmara Municipal de Itaporã, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 158, 159 incisos I a IX e parágrafo único do mesmo Artigo, todos do Regimento Interno da Casa, faz saber a quem possa interessar, que no dia **24/08/2021**, com início marcado às 08:00 horas, em Sessão Ordinária, na Câmara Municipal de Itaporã, em sua sede no prédio de n.º 570, da Rua Antônio João Ribeiro.

#### 1 – EM REGIME NORMAL

#### Em Segunda Discussão :

- Os Projetos de Lei n.

ºs 027/2021, 028/2021, 029/2021 e 030/2021, todos de autoria do Poder Executivo;

#### Em Primeira Discussão :

- O Projeto de Lei n.

º 008/2021, de autoria do Vereador Juarez da Silva Barreto; e

- O Projeto de Decreto Legislativo n.º 001/2021, também de autoria do Vereador Juarez da Silva Barreto.

Câmara Municipal de Itaporã - MS, 19 de agosto de 2021.

**Márcio Roberto Machado.**

Presidente da Câmara Municipal de Itaporã.

Matéria enviada por Sílvia Márcia da Silva